

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE
PRAÇAS DE SAÚDE (QPS)
EDITAL Nº 10 – PMTO – CFP/QPS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O **Coronel QOPM Marizon Mendes Marques**, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna públicos o **resultado final no exame de capacidade física** e a **convocação para a avaliação psicológica**, referentes ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) do Quadro de Praças de Saúde (QPS) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1 DO RESULTADO FINAL NO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA E DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos no exame de capacidade física e convocados para a avaliação psicológica, na seguinte ordem: cargo/área técnica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO: ALUNO-SOLDADO DO QPS – ÁREA TÉCNICA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

10000172, Alan Henrique Patricio da Silva / 10000477, Andre Tavares da Silva / 10000902, Bruna Ferreira da Silva / 10000609, Douglas da Silva Moreira / 10001453, Gizelle Costa Amorim / 10000196, Guilherme Lopes da Fonseca / 10001219, Juliana Santos Andrade / 10000024, Juliana Sousa de Almeida / 10000230, Julimar Miranda da Silva / 10000375, Karinne Rocha Gomes / 10000867, Karoline Cunha Sousa / 10000056, Karoline Machado de Oliveira / 10000105, Lanna Mirley Lima Pires / 10001296, Luana da Silva Santos / 10000151, Lucas Rufino Borges Machado / 10001243, Luciana Matos Coelho / 10000247, Lylliam Lopes dos Santos / 10001363, Mayana Pereira Coimbra / 10000769, Mila Katiely Ramos Santana / 10000975, Milena Regina de Azevedo / 10000581, Raniele Menezes de Carvalho Lopes / 10000518, Ricardo Linhares Rodrigues / 10000168, Rodrigo Fernandes Santos / 10000467, Rosana Cunha Viegas / 10001268, Sarah Lima Campos / 10001518, Thalita Andrade Morelli / 10000797, Valeria Lays Pereira Araujo Martins / 10000391, Weverthonn Jhordan Cortes Ferreira.

1.1.2 CARGO: ALUNO-SOLDADO DO QPS – ÁREA TÉCNICA: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

10000164, Apoena Erika Melo Lima / 10000925, Daiane Araujo de Jesus / 10000036, Rafael Maciel Borges.

2 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 Para a avaliação psicológica, a ser realizada no dia **26 de setembro de 2021**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **10** do Edital nº 1– PMTO – CFP/QPS, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações, e neste edital.

2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qps, a partir do dia **22 de setembro de 2021**, para verificar o seu local e o seu horário de realização da avaliação psicológica, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação psicológica no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo Cebraspe, no local, na data e nos horários estabelecidos na consulta individual e neste edital.

2.3 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.

2.4 Será considerado **inapto** e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

2.5 O candidato deverá comparecer à avaliação psicológica com **uma hora** de antecedência, na data, no local e nos horários divulgados na consulta individual e neste edital.

2.6 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.

2.7 No dia de realização da avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no local e nos horários predeterminados na consulta individual, munido do documento de identidade **original**, nos termos dos subitens 16.10 e 16.10.1 do edital de abertura do concurso, e de **caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente**.

2.8 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. O não comparecimento na fase implicará a eliminação automática do candidato.

2.9 Em hipótese alguma, a avaliação psicológica será aplicada fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual e neste edital.

2.10 No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.

2.11 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

2.11.1 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação psicológica, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.12 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da avaliação psicológica, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*[®], gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;

e) armas.

2.12.1 No ambiente de aplicação da avaliação psicológica, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a avaliação psicológica, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 2.12 deste edital.

2.12.1.1 Antes de entrar na sala, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado e(ou) quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 2.12 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

2.12.1.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da avaliação psicológica. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação da avaliação psicológica.

2.12.2 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização da avaliação psicológica, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

2.12.3 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e(ou) de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação psicológica, nem por danos neles causados.

2.13 No dia de realização da avaliação psicológica, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

2.14 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. O não comparecimento à avaliação psicológica implicará a eliminação do candidato do concurso.

2.15 Não será realizada avaliação psicológica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 2.1.1 deste edital.

3 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

3.1 Por ocasião da realização da avaliação psicológica, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização da avaliação psicológica;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da avaliação psicológica, observado o subitem 3.1.5 deste edital;
- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de realização da avaliação psicológica;
- g) verificar o seu horário de acesso ao local de avaliação psicológica, conforme informado na consulta individual, em *link* específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;
- h) submeter-se a pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;
- k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação psicológica para evitar aglomeração.

3.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

3.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de provas. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

3.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

3.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

3.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 3.2 deste edital.

3.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for

superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar fase em sala especial.

3.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

3.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

3.4 O candidato que informar que testou positivo para a Covid-19 não poderá realizar a avaliação psicológica.

3.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou o indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório no exame de capacidade física estarão à disposição a partir da data provável de **27 de setembro de 2021**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qps.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca.

4.3 O edital de resultado provisório na avaliação psicológica será publicado no *Diário Oficial do Estado de Tocantins* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_to_20_qps, na data provável de **11 de outubro de 2021**.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES

Presidente da Comissão do Concurso